

Uma iniciativa:



Promotores:



Ano Europeu do
Envelhecimento Ativo



RUTIS
Rede de Universidades da Terceira Idade

Concurso Literário | A Ética na Vida e no Desporto

Regulamento

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.) em parceria com o Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.) e a Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS), por ocasião do lançamento do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) e da determinação do Ano Nacional da Ética no Desporto em 2012 bem como do **Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações** instituem o **Concurso Literário: A Ética na Vida e no Desporto** que se rege pelo seguinte regulamento:

Secção I. Formalidades

Artigo 1.º

Objetivo

O **Concurso Literário: A Ética na Vida e no Desporto**, dirigido a alunos/as das Universidades Seniores portuguesas que sejam membros da RUTIS, tem por objetivo incentivar e premiar trabalhos escritos relacionados com a Ética na Vida e no Desporto, galardoando os três trabalhos que melhor qualidade apresentem.

Artigo 2.º

Publicitação

O **Concurso Literário: A Ética na Vida e no Desporto** é publicitado mediante aviso de abertura de concurso nos sítios eletrónicos do PNED, em www.pned.pt, do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, em www.envelhecimentoativo.pt e da RUTIS, em www.rutis.org, além de outros meios que eventualmente se entenda adequados para informação dos potenciais interessados.

Artigo 3.º

Destinatários

1. Podem ser concorrentes alunos/as das Universidades Seniores que sejam membros da RUTIS.
2. Cada concorrente pode apresentar a concurso, individualmente ou em equipa (no máximo de 4 elementos), um único trabalho.
3. Do concurso ficam excluídos os membros dirigentes das entidades promotoras e os membros do Júri.

Artigo 4.º

Condições de Admissão

1. Os trabalhos a concurso devem ser escritos em português e versar, a temática da ética, simultaneamente, na vida e no desporto.
2. Os textos devem ser escritos nos termos do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigor desde 2009.
3. Devem obedecer às seguintes regras de publicação:
 - a) Tipo de letra: Arial;
 - b) Corpo de letra: 12;
 - c) Espaço entre linhas: 1,0;
 - d) Não podem exceder os 6.000 caracteres/sem espaços.
4. Os trabalhos devem ser inéditos e da autoria dos próprios concorrentes.
5. Para efeitos do número anterior consideram-se inéditos os trabalhos nunca antes publicados.

Artigo 5.º

Apresentação dos trabalhos

1. Cada um dos trabalhos deve ser apresentado a concurso mediante seu envio para o correio eletrónico eticanavidaenodesporto@pned.pt, acompanhado de Formulário de Candidatura, individual ou de equipa, consoantes os casos, disponibilizado pelos promotores do concurso.
2. O Formulário de Candidatura, referido no número anterior, inclui:
 - a) Identificação da Universidade frequentada pelo(s) concorrente(s);
 - b) Endereço postal da Universidade frequentada pelo(s) concorrente(s);
 - c) Identificação do(a) autor(a) ou autores(as): nome, morada, telefone/telemóvel, endereço de correio eletrónico;
 - d) Título e/ou tema do trabalho a concurso;
 - e) Declaração em como o trabalho a concurso é inédito e original, pelo(a) autor(a) ou autores(as);
 - f) Declaração em como o(a) autor(a) ou autores(as) do trabalho a concurso permite(m) a publicação do mesmo pelos promotores do concurso, nos canais de comunicação que estes entenderem por oportunos.
 - g) Em caso de coautoria, o Formulário deverá ser preenchido pelo representante da equipa, com indicação de todos os coautores.
3. O Secretariado do Concurso regista a entrada dos trabalhos, numerando-os crescentemente por ordem de chegada ao correio eletrónico referido no ponto nº 1 deste artigo.

Artigo 6.º

Prazo de apresentação

1. O prazo de apresentação a concurso dos trabalhos decorre **de 1 a 9 de novembro de 2012**.
2. São rejeitados, sem direito a recurso, os trabalhos apresentados fora do prazo referido no número anterior.

Artigo 7º

Garantias

Para efeito de confirmação da data de entrega dos trabalhos, é enviada ao(s) autor(es), e-mail de confirmação pelo Secretariado do Concurso.

Secção II. Júri

Artigo 8º

Composição

1. Os trabalhos concorrentes são apreciados por um Júri, composto por três elementos:

- a) Um elemento em representação do Plano Nacional de Ética no Desporto;
 - b) Um elemento em representação do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações;
 - c) Um elemento em representação da Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS).
2. Cumpre ao Coordenador do Plano Nacional de Ética no Desporto eleger o presidente do Júri do concurso.
 3. A vigência do Júri expira no momento em que fizer chegar os resultados do concurso ao Coordenador do Plano Nacional de Ética no Desporto.

Artigo 9º Competências

1. Cada membro do Júri tem por competências:
 - a) Participar na eleição do Secretário Relator, que verifica a regularidade formal de cada trabalho apresentado a concurso e elabora o relatório final, com fundamentação e aprovação do Presidente do Júri;
 - b) Proceder à apreciação de cada trabalho;
 - c) Emitir comentário a respeito de cada trabalho em reunião deliberatória do Júri;
 - d) Hierarquizar os trabalhos admitidos a concurso;
 - e) Manter sigilo sobre o teor das reuniões e o sentido de voto dos restantes membros.
2. Do relatório final deve constar o resultado das deliberações do Júri, bem assim como os eventuais documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada Jurado nos casos em que não haja decisão unânime.
3. No caso de trabalhos não admitidos, o Secretário do Júri procede ao seu reencaminhamento para o Secretariado do Concurso, que os devolve aos autores, com fundamentação da recusa.

Artigo 10º Deliberações

1. O Júri do concurso toma decisões por maioria simples.
2. As deliberações têm lugar até 60 dias após a data de termo do concurso.
3. Das deliberações serão lavradas atas e sobre elas não haverá recurso.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri.
5. Os resultados são comunicados por escrito ao Coordenador do PNED, ficando assim oficializados.
6. Os resultados do concurso serão divulgados nos sítios eletrónicos do PNED, em www.pned.pt, do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, em www.envelhecimentoativo.pt e da RUTIS, em www.rutis.org.

Secção III. Prémios

Artigo 11º Prémios

1. Ao autor(a) ou autores(as) dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares, o Júri atribuirá um diploma e um prémio monetário, designadamente:
 - a) 1º Classificado – 400,00 € (quatrocentos euros);
 - b) 2º Classificado – 200,00 € (duzentos euros);
 - c) 3º Classificado – 100,00 € (cem euros).
2. O Júri pode atribuir as menções honrosas que entender justificadas, designadamente sob a forma de diplomas específicos, bem assim como não atribuir o 1.º prémio se considerar que os trabalhos apresentados não revelam qualidade mínima, fundamentando a decisão em relatório final.
3. O 1.º prémio tem de ser atribuído a um único trabalho.
4. No caso de algum trabalho galardoado com o 1.º prémio ser de autoria coletiva, cabe aos autores decidir da forma como é distribuído o prémio.

5. Os prémios serão entregues aos autores(as) das obras galardoadas ou a quem os represente em cerimónia pública a realizar em local e data a anunciar pelo PNED.

Secção IV. Critérios de Avaliação

Artigo 12º Critérios de Avaliação

O Júri do Concurso avalia a qualidade dos trabalhos de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação percentual:

- a) Criatividade: 35%
- b) Inovação literária: 25%
- b) Coerência do texto: 20%
- d) Rigor literário: 20%

Secção V. Vinculação

Artigo 13º Desrespeito

O não respeito por qualquer concorrente de qualquer ponto deste regulamento implica a eliminação do trabalho relativamente ao qual seja cometida a irregularidade.

Artigo 14º Omissões

Qualquer situação não prevista no regulamento ou qualquer dúvida na sua interpretação é resolvida pelo Júri ou, após a sua extinção, pelos promotores.

Artigo 15º Vinculação

Para todos os efeitos considera-se que, a partir do momento em que apresenta trabalhos a concurso, cada concorrente conhece e aceita todas e cada uma das disposições do presente regulamento.

Artigo 16º Disposição final

Para esclarecimento, os interessados podem contactar o **Secretariado do Concurso Literário: A Ética na Vida e no Desporto**, através:

- a) Correio eletrónico: pned@pned.pt
- b) Endereço Postal: Instituto Português do Desporto e Juventude – IPDJ, I.P. | Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55 | 1250-190 Lisboa.